



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 351/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o CONTROLE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, utilizando os Sistemas:

- **Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS**, com o objetivo de planejar a compra, suprimento, controle e distribuição de todos os itens de materiais e medicamentos utilizados para a área de saúde do DEPEN;
- **Sistema de Gestão da Assistência do Sistema Único de Saúde (GSUS)**, com o objetivo de suportar os dados dos serviços de natureza ambulatorial, hospitalar, laboratorial e atendimento do corpo clínico realizados nas Unidades Penais.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, compor o **Grupo de Trabalho** responsável pela implementação do CONTROLE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN:

- Reginaldo Witiuk, RG 7.207.569-2;
- Aline Calil, RG 7.813.506-9
- Andrea Bertan Veiga, RG 5.384.802-8;
- Danielli Pontarolli Castro, RG 4.653.303-8;
- Darci Ferreira Teixeira, RG 3.037.960-8;
- Fabiano Baia Bonifácio, RG 7.659.702-2;
- Lindair de Lara Vaz, RG 4.267.587-3;
- Lilian Andressa Zanchettin, RG 597.127-2;
- Liz Ribeiro Wallim, RG 10.193.365-2;
- Manoel Adolar Machado Jr, RG 4.322.326-7;
- Nancy Maria Ferrari Vitorio, RG 3.285.385-4;
- Paulo Roberto Tavares Frare, RG 1.246.115-1;
- Renê Maciel W. Fernandez, RG 4.096.072-4;
- Sheila Manoela Flora: RG 7.076.137-8;
- Schirley Terezinha; Follador Scremin, RG 3.010.744-6 (indicada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme ofício Nº 003/2014-SESA/DG).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 3º Compete ao **Grupo de Trabalho**:

- I. Criar, no Sistema GMS, a estrutura da **Coordenação de Materiais e Medicamentos**, conforme desenvolvimento e orientações técnicas do Departamento Estadual de Administração de Materiais – DEAM, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;
- II. Migrar os dados de estoques de materiais e medicamentos da área de saúde do DEPEN para o Sistema GMS;
- III. Elaborar Termo de Cooperação para utilização do Sistema GSUS, a ser celebrado entre esta Secretaria e a SESA, com o respectivo Plano de Trabalho para a implementação dos módulos do Sistema GSUS, no que se refere a Ambulatório e Diagnóstico por Imagem, Pronto Atendimento e Internação, Serviço de Laboratório, Serviço de Farmácia e Serviço de Atendimento ao Corpo Clínico;
- IV. Customizar e implementar o GSUS, no Sistema Penal;
- V. Dimensionar os equipamentos necessários para operar todas as fases da gestão na **Coordenação de Materiais e Medicamentos** e nas Unidades Penais;
- VI. Detalhar os novos processos e treinar os usuários da **Coordenação de Materiais e Medicamentos** e das Unidades Penais;
- VII. Disponibilizar dados e informações no conjunto de *cases de Business Intelligence (BI)*;
- VIII. Prover gradativa descontinuidade na utilização do Sistema FARMASEJU;
- IX. Criar a Padronização de Materiais e Medicamentos para a gestão de saúde do Sistema Penal;
- X. Padronizar os procedimentos de Compra, Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Materiais e Medicamentos no Sistema Penal;

Art. 4º Os prazos para a conclusão das atividades atribuídas ao **Grupo de Trabalho** estão especificados no Cronograma anexo a esta Resolução.

Art. 5º A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

**CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DO DEPEN
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 351/2014 - GS/SEJU**

Nº	ATIVIDADE	GRUPO DE TRABALHO	DATA INICIAL	Nº DIAS	DATA FINAL
01	Criar, no Sistema GMS, a estrutura da Coordenação de Materiais e Medicamentos , conforme desenvolvimento e orientações técnicas do Departamento Estadual de Administração de Materiais – DEAM, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP	Reginaldo Witiuk Renê Maciel Fernandez Sheila Manoela Flora	14/07/2014	10	28/07/2014
02	Migrar os dados de estoques de materiais e medicamentos da área de saúde do DEPEN para o Sistema GMS	Danielli Castro Darci Teixeira Maria Ligia Lillian Zanchettin Nancy Ferrari Paulo Frare Reginaldo Witiuk Sheila Manoela Flora	14/07/2014	20	11/08/2014
03	Elaborar Termo de Cooperação para utilização do Sistema GSUS, a ser celebrado entre esta Secretaria e a SESA, com o respectivo Plano de Trabalho para a implementação dos módulos do Sistema GSUS, no que se refere a Ambulatório e Diagnóstico por Imagem, Pronto Atendimento e Internação, Serviço de Laboratório, Serviço de Farmácia e Serviço de Atendimento ao Corpo Clínico;;	Andrea Bertan Veiga Fabiano Bonifácio Lillian Zanchettin Reginaldo Witiuk Renê Maciel Fernandez Sheila Manoela Flora	15/07/2014	20	12/08/2014
04	Dimensionar os equipamentos necessários para operar todas as fases da gestão de materiais e medicamentos na Coordenação de Materiais e Medicamentos e nos Estabelecimentos Penais	Fabiano Bonifácio Lillian Zanchettin Reginaldo Witiuk Sheila Manoela Flora	22/07/2014	35	09/09/2014
05	Criar a Padronização de Materiais e Medicamentos para a gestão de saúde do Sistema Penal;	Danielli Castro Maria Ligia Liz Ribeiro Wallim Lillian Zanchettin Nancy Ferrari	22/07/2014	35	09/09/2014



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Nº	ATIVIDADE	GRUPO DE TRABALHO	DATA INICIAL	Nº DIAS	DATA FINAL
		Paulo Frare Reginaldo Witiuk Sheila Manoela Flora			
06	Padronizar os procedimentos de Compra de Materiais e Medicamentos no Sistema Penal	Andrea Bertan Veiga Danielli Castro Lindair Vaz Lillian Zanchettin Reginaldo Witiuk Sheila Manoela Flora	22/07/2014	35	09/09/2014
07	Padronizar os procedimentos de Recebimento de Materiais e Medicamentos no Sistema Penal	Andrea Bertan Veiga Danielli Castro Darci Teixeira Lindair Vaz Lillian Zanchettin Manoel Adolar Jr Reginaldo Witiuk Sheila Manoela Flora	22/07/2014	35	09/09/2014
08	Padronizar os procedimentos de Armazenamento de Materiais e Medicamentos no Sistema Penal	Darci Teixeira Lindair Vaz Lillian Zanchettin Manoel Adolar Jr Nancy Ferrari Reginaldo Witiuk Sheila Manoela Flora	22/07/2014	35	09/09/2014
09	Padronizar os procedimentos de Distribuição de Materiais e Medicamentos no Sistema Penal	Andrea Bertan Veiga Danielli Castro Darci Teixeira Lindair Vaz Nancy Ferrari	22/07/2014	35	09/09/2014



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

			Paulo Frare Reginaldo Witiuk Sheila Manoela Flora			
--	--	--	---	--	--	--



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Nº	ATIVIDADE	GRUPO DE TRABALHO	DATA INICIAL	Nº DIAS	DATA FINAL
10	Customizar e Implementar o GSUS no Sistema Penal;	Aline Calil Fabiano Bonifácio Liz Ribeiro Wallim Lillian Zanchettin Reginaldo Witiuk Renê Maciel Fernandez Sheila Manoela Flora	05/08/2014	90	09/12/2014
11	Detalhar os novos processos e treinar os usuários da Coordenação de Materiais e Medicamentos (CMESP) e dos Estabelecimentos Penais	Lillian Zanchettin Nancy Ferrari Reginaldo Witiuk Sheila Manoela Flora	01/09/2014	30	13/10/2014
12	Disponibilizar dados e informações no conjunto de cases de <i>Business Intelligence (BI's)</i> da SEJU.	Maria Ligia Lillian Zanchettin Nancy Ferrari Reginaldo Witiuk Renê Maciel Fernandez Sheila Manoela Flora	01/09/2014	40	27/10/2014
13	Definir os procedimentos de controle dos novos processos da Coordenação nos Estabelecimentos Penais.	Maria Ligia Nancy Ferrari Reginaldo Witiuk Renê Maciel Fernandez Sheila Manoela Flora	01/09/2014	35	20/10/2014
14	Desativar o Sistema FARMASEJU e garantir a descontinuidade da cobrança pelos serviços.	Reginaldo Witiuk Sheila Manoela Flora Fabiano Baia Bonifácio	30/12/2014	1	31/12/2014